

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2734,**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$433.954,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>433.954,00</b>
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde				
798	10.303.0010.2046.0000 3.3.90.30.00 02 304 017	Custeio Ações em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SS-Arboviroses Urbana		73.727,00 F.R.: 0 02 81	
799	10.305.0010.2060.0000 3.3.90.30.00 02 303 017	Custeio Ações em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SS-Arboviroses Urbanas		73.727,00 F.R.: 0 02 81	
02 14 01	Departamento de Agricultura				
800	20.606.0007.2021.0000 4.4.90.52.00 05 100 147	Desenvolvimento Sustentável de Verdade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAP-Aquis.Máq. e Equipamentos		286.500,00 F.R.: 0 05 81	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>433.954,00</b>
Fontes de Recurso	
02 81	73.727,00
02 81	73.727,00
05 81	286.500,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 25 de fevereiro de 2025

**José Carlos de Quevedo Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 25 de fevereiro de 2025.